

MASC
Nº 70049058639
2012/CÍVEL

AGRAVO REGIMENTAL

ÓRGÃO ESPECIAL

Nº 70049058639

COMARCA DE PORTO ALEGRE

MUNICIPIO DE TRAMANDAI

AGRAVANTE

PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA

AGRAVADO

DECISÃO

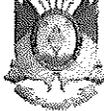
Vistos.

Recebo o presente agravo regimental como pedido de reconsideração.

Com efeito, a repercussão financeira, social e administrativa acarretada com a decisão liminar deferida, é inegável. Inúmeros são os cargos envolvidos na medida.

Grande é o número de pessoas afetadas com a tutela.

Inegável, no entanto e igualmente, que a larga jurisprudência deste Egrégio Órgão Especial – diante das inúmeras demandas da espécie nos mais variados municípios deste Estado – vem se consolidando no sentido de desestimular esse habitual costume de criar '*cargos em comissão*' ao arrepio da lei, cujas funções em nada se assemelham as legalmente exigidas para a espécie – chefia, direção ou assessoramento.



MASC
Nº 70049058639
2012/CÍVEL

E o Município em questão não aventa possibilidade da realização de certame para preenchimento dos impugnados cargos, mantidos pela reedição das legislações durante anos, como se observa nas razões e documentos trazidos pelo Procurador-Geral de Justiça.

Porém, em que pese cristalina verossimilhança do direito alegado, não se pode negar que os julgamentos, na espécie, têm adotado medidas preparatórias no sentido de viabilizar a reestruturação administrativa e de pessoal pelos Municípios, possibilitando adequarem-se às exigências legais. Nessa linha, as decisões têm deferido prazo para ajustamento de conduta dos entes municipais afetados pelo reconhecimento da inconstitucionalidade das leis.

Diante desse contexto, recebo o presente como pedido de reconsideração e revogo a liminar concedida, determinando o normal prosseguimento do processo em seus ulteriores termos.

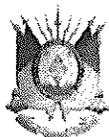
Intimem-se, com urgência.

Publique-se.

Oficie-se.

Porto Alegre, 29 de maio de 2012.

DES. MARCO AURÉLIO DOS SANTOS CAMINHA,
Relator.



MASC
Nº 70049058639
2012/CÍVEL

 <p>confere original eletrônico www.tjrs.jus.br</p>	<p>Este é um documento eletrônico assinado digitalmente por: Signatário: MARCO AURELIO DOS SANTOS CAMINHA Nº de Série do certificado: 7BA74420129896E9 Data e hora da assinatura: 29/05/2012 17:51:01</p> <p>Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço http://www.tjrs.jus.br/site_php/assinatura e digite o seguinte número verificador: 700490586392012915897</p>
--	--

RECEBIMENTO

Na data infra, recebi estes autos.

Em 30 / 05 / 2012

Abelino

P/Secretário(a)